

Proposta

Fluxo de Depósito de TCC no

Repositório Institucional da Unifesp

Grupo de Trabalho nomeado na Portaria Prograd No. 3274/2020

Revisão 4.0

Objetivo do GT

- Propor:
 - Fluxo para depósito dos trabalhos de conclusão de curso (TCC) no repositório institucional da Unifesp, atendendo a Portaria da Reitoria N. 2803/2020 de 23/10/2020
 - Período de embargo para depósito de trabalhos de conclusão de curso (TCC)



Proposta para os
cursos de graduação

Considerações

- Considerando que a Unifesp é uma instituição pública e todas as suas ações, nos campos do ensino, pesquisa, extensão e gestão devem zelar pela transparência e garantir o retorno social dos recursos nela investidos;
- Considerando que o repositório institucional é um sistema de armazenamento de informações que visa reunir, preservar, disseminar, promover e dar acesso à produção intelectual de uma comunidade institucional em diferentes formatos digitais, de forma livre e gratuita;
- Considerando a Portaria 4845/2017 da Unifesp que institui o repositório institucional (RIUnifesp)
- Considerando a Portaria 2803/2020 que institui as normas para depósito institucional Unifesp de trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses e demais produções técnicas ou bibliográficas apresentadas com finalidade de obtenção de título produzidos nesta universidade.

Abrangência da Proposta

- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de graduação devidamente identificados nos Projetos Político Pedagógico do Curso (PPC);
- Única para todos os cursos de graduação da Unifesp.

Premissas

- Este fluxo não altera os regimentos de TCC atual dos cursos de graduação;
- Os processos atuais para preparação e avaliação dos TCCs seguirá o regimento de TCC atual de cada curso;
- A alteração ou inclusão consiste na realização do depósito do TCC no RIUnifesp em atendimento as portarias;
 - Nota: Vários cursos entregam os TCCs no formato digital em mídia para a biblioteca da unidade.
- Após a aprovação deste fluxo, não deverá existir a entrega de TCC no formato impresso para a biblioteca da unidade.

Fluxo (1/4)

Considera-se como TCC Aprovado:

1. Avaliado pela banca de avaliação, **incluindo as sugestões de revisão indicadas pela banca**;
2. Submetido para **sistema de avaliação de plágio**, devidamente analisada pelo estudante e orientador;
3. Aprovado pelo orientador para a submissão ao RIUnifesp.

(*3) Como as informações vão para quem cadastrou, o Docente pode entender que ele deva fazer o cadastro.

Processo Atual de Preparação e Avaliação do TCC de cada curso de graduação

TCC APROVADO

Acessa a Plataforma RIUnifesp

ESTUDANTE (*3)

Preencher o Formulário (metadados)

ESTUDANTE

A

Lançar Nota ou Situação na Pasta Verde (*2)

DOCENTE (*1)

FIM

Data Limite: Até 20 dias após o término do semestre letivo

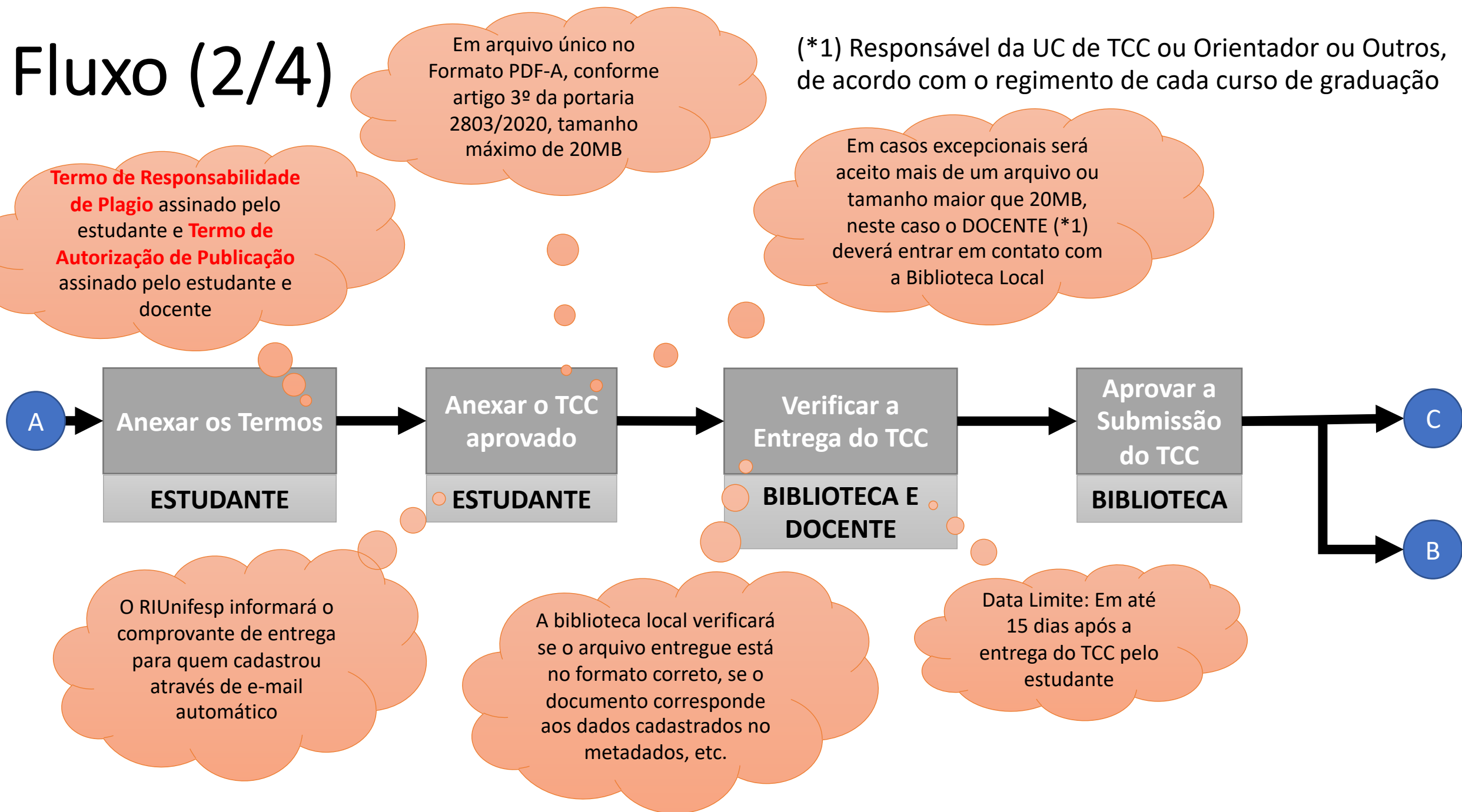
Além dos metadados, serão coletadas informações necessárias para identificação do estudante

(*1) Responsável da UC de TCC ou Orientador ou Outros, de acordo com o regimento de cada curso de graduação

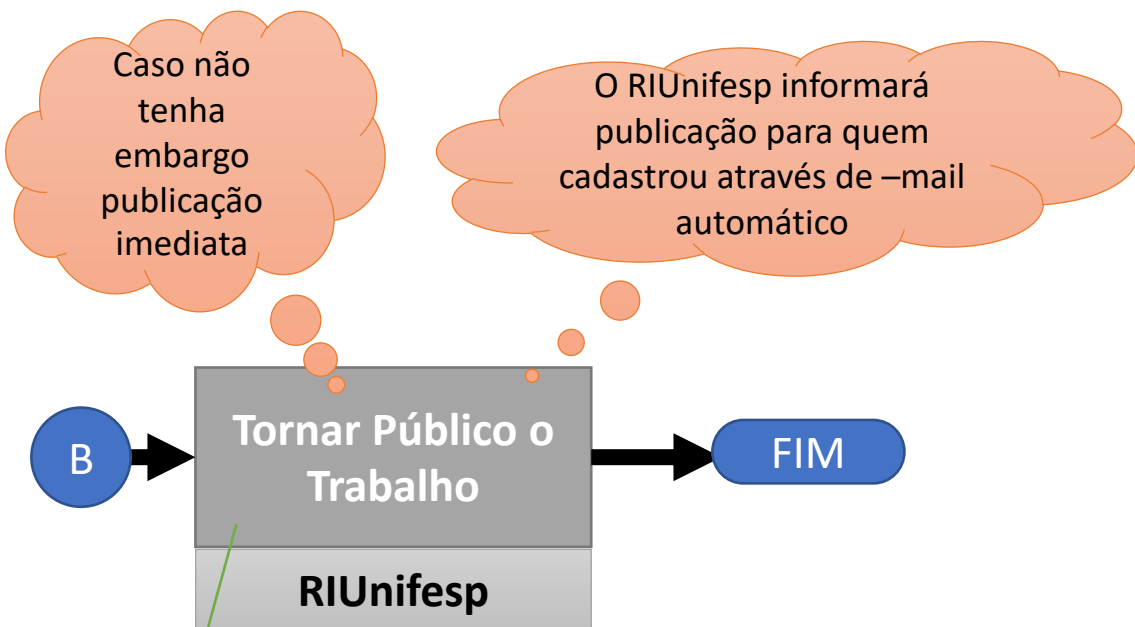
Data Limite: O mesmo da pasta verde de cada semestre

(*2) Alguns cursos não usam a pasta verde e faz o lançamento diretamente no SIU através da Secretaria de Graduação. Segue o prazo limite da pasta verde de cada semestre.

Fluxo (2/4)



Fluxo (3/4)

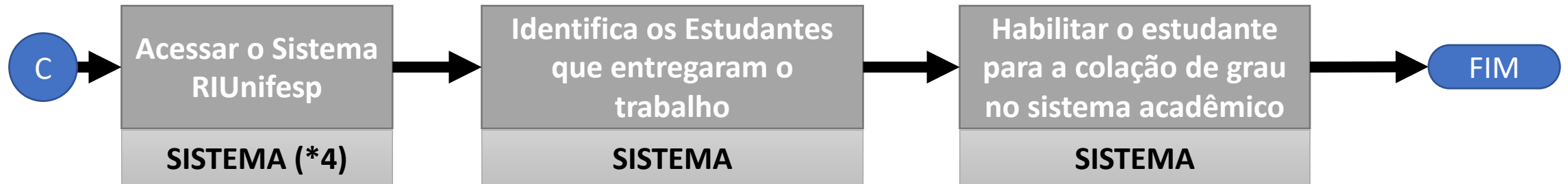


Metadados são publicados independente se tem embargo ou não.

Se tiver embargo:

1. A publicação será efetuada seguindo os prazos solicitados ou conforme a legislação pertinente no artigo 7 da portaria 2803/2020
 - Lei 9279/1996, Lei 9609/1998; 10.973/2004; Lei 12.527/2011; Lei 13.709/2018.

Fluxo (4/4)



(*4): Sistema do STI para buscar informação do RIUnifesp

Período de Embargo (1/2)

- Sem Embargo
 - O RIUnifesp enviará e-mail a quem publicou o trabalho, informando que foi publicado sem embargo.
- 3 anos (1 + 1 + 1)
 - Período inicial de 1 ano com possibilidade de prorrogação por mais 2 anos;
 - Deverá ser justificado a cada período de 1 ano de prorrogação;
 - **Quem publicou é responsável por solicitar os novos períodos de embargo a cada 1 ano;**
 - A publicação é feita imediatamente caso não haja novo prazo de solicitação de embargo.

Período de Embargo (2/2)

- Para o Artigo 7º da Portaria 2803/2020
 - Lei 9.279/1996 (regula direitos e obrigações relativos à propriedade intelectual)
 - Lei 9.609/1998 (dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador)
 - Lei 10.973/2004 (dispõe sobre a inovação e a pesquisa científica e tecnológica)
 - Lei 12.527/2011 (regula o acesso a informação)
 - Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)

Considerações Finais

- Casos omissos deverão ser tratados pela Comissão de Curso.

Grupo de Trabalho

- Cledson Akio Sakurai (Baixada Santista)
- Crsitiane de Melo Shirayama (CRBU)
- Fernando Rodrigues de Oliveira (Guarulhos)
- Laura Oliveira Peres Philadelphi (Diadema)
- Lidiane Cristina da Silva (STI)
- Luzia Fatima Baierl (Baixada Santista)
- Marcio Ribeiro (Guarulhos)
- Marina Oliveira de Souza Dias (São José dos Campos)
- Ruy Rogério Machado Palmeiro (Prograd)